

**ATA N.º 18/2015  
DA REUNIÃO ORDINARIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 2015**

-----Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice Presidente ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA, tendo faltado o Presidente da Câmara Senhor JOÃO SALGUEIRO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Presidente da Câmara Senhor João Salgueiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**  
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, com a abstenção dos Vereadores Eng.º Rui Fernando Correia Marto e Dra. Nélia Maria da Piedade Nogueira.-----

**OBRAS PARTICULARES**

-----**PROC.º N.º 09-10/2015** – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Porto de Mós, requer informação prévia referente à alteração e ampliação do quartel sede, sito na Avenida da Liberdade - Porto de Mós. -----

-----Mais requer a isenção de pagamento das taxas referentes ao pedido de informação prévia.-----

-----Deliberado aprovar de acordo com a pretensão e isentar as taxas. -----

-----Não tomou parte da deliberação o Vereador Senhor António José Jesus Ferreira que se ausentou da sala. -----

**OBRAS MUNICIPAIS**

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar o Plano. -----

-----Mais foi deliberado nomear como Coordenador de Segurança em obra o Eng.º José Fernandes.-----

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

-----**EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2015) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DE ATIVIDADES DE GINÁSTICA GERIÁTRICA PARA PENSIONISTAS/REFORMADOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS** – Deliberado concordar com a proposta e emitir parecer favorável, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, à contratação em Regime de Avença de Ricardo

João Silva Salgueiro para atividades de ginástica geriátrica para Pensionistas/Reformados com Idade Igual ou Superior a 60 anos. -----  
-----

## -----**DIVERSOS**-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A EMPRESA DE INSERÇÃO – CENTRO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CASAIS GARRIDOS, CORREDOURA, CUMEIRA DE CIMA, FONTE DO OLEIRO, PEDREIRAS, PORTO DE MÓS E TOJAL DE CIMA – RATIFICAÇÃO** - Deliberado ratificar.-----  
-----

-----**SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ARRIMAL – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar. -----  
-----

-----**NOVA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS A CRÉDITO COM A EMPRESA CTT** – Deliberado aprovar o contrato. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o Vice-Presidente da Câmara a outorgar o contrato. -----  
-----

-----**EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À OBRA DE “MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO CONCELHO - REFORMULAÇÃO DO ENTRONCAMENTO DA EM 242-4 COM A RUA SERRA DOS CANDEEIROS” – AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----  
-----

-----“Tendo em vista a execução da empreitada “Manutenção das Estradas do Concelho – Reformulação do Entroncamento da EM 242-4 com a Rua Serra dos Candeeiros”, torna-se necessário ocupar uma parcela de terreno com a área de 17,92 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio urbano com a área de 258 m<sup>2</sup>, sito em Tourões, composto por casas de rés-do-chão, destinadas a habitação, adega, alpendorada, palheiro e logradouro, com o valor patrimonial de €16.122,75, determinado no ano de 2011, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, sob o artigo n.º 2989, proveniente do artigo 2818 da extinta freguesia de São Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2460, pertencente a **Avelino Vieira Vicente**, residente na Rua dos Moinhos, 77, Carrasqueira, 2480-153 Porto de Mós e para a qual foi solicitada a avaliação por perito da lista oficial. -----

-----Trata-se da reformulação de um troço de via com perfil municipal, de modo a conseguir-se melhores condições de visibilidade, no entroncamento entre dois arruamentos públicos, onde com alguma frequência ocorrem acidentes rodoviários, dado que parte da pequena construção habitacional, retira a quase total visibilidade para quem descendo a Rua Serra dos Candeeiros entra na EM 242-4, que faz ligação ao IC2 e acesso à Vila de Porto de Mós, conseguindo-se deste modo, para além de uma melhor fluidez de trânsito rodoviário, melhores condições de circulação e segurança rodoviária para aquele local, tanto mais que o mesmo se encontra inserido em aglomerado urbano.-----

-----Face ao exposto e tendo-se chegado a acordo com o proprietário, submete-se o assunto à reunião de Câmara para que seja deliberado adquirir por via do direito privado, ao abrigo do artigo 11.º do Código das Expropriações, a parcela de terreno atrás mencionada, pelo montante indemnizatório de dez mil euros. -----  
-----

-----Solicita-se que sejam dados os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de expropriação amigável.”-----

-----Deliberado adquirir a Avelino Vieira Vicente, uma parcela de terreno com a área de 17,92 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio urbano com a área de 258 m<sup>2</sup>, sito em Tourões, composto por casas de rés-do-chão, destinadas a habitação, adega, alpendorada, palheiro e logradouro, com o valor patrimonial de dezasseis mil cento e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos, determinado no ano de dois mil e onze, inscrito na matriz predial da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, sob o artigo n.º 2989, proveniente do artigo n.º 2818 da extinta freguesia de São Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2460, pelo montante indemnizatório de dez mil euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara a outorgar a escritura de expropriação amigável. -----

-----**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE PRÉDIOS URBANOS** - Deliberado aprovar a proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, tendo os Vereadores do Partido Social Democrata, António José Jesus Ferreira e Nélia Maria da Piedade Nogueira, que apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve. -----

-----“Declaração de Voto dos Vereadores do PSD. -----

-----Os Vereadores do PSD concordam com a aplicação da taxa mínima do IMI 0,3% respeitante ao ano de 2015 a liquidar em 2016 e com a proposta apresentada pelo executivo, no entanto não podem deixar de manifestar o seu descontentamento por não ver aplicado o IMI Familiar aprovado no orçamento de estado de 2015, nem cumprido o acordo feito pela Comunidade intermunicipal do Pinhal Litoral da qual faz parte este Município. -----

-----Entendemos que a proposta é pouco ambiciosa, que a Câmara Municipal devia criar mais incentivos à fixação de pessoas e à natalidade e dar mais um sinal de incentivo aos residentes neste concelho, atendendo que tem uma situação financeira estável, numa fase económica tão difícil para a população em geral. -----

-----António José Jesus Ferreira -----

-----Nélia Maria da Piedade Nogueira.”-----

-----**FIXAÇÃO DO PREÇO (PVP) DO LIVRO “MEMÓRIAS DO CARVÃO”** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“A Câmara Municipal de Porto de Mós, em parceria com a Câmara Municipal da Batalha, colaboraram na realização das Jornadas Internacionais do Carvão, que ocorreram no espaço dos dois municípios, em Setembro de 2014. -----

-----Estas Jornadas foram organizadas e dinamizadas pelo Senhor Professor Doutor José Manuel Brandão, com a participação do Instituto de História Contemporânea e a CEHFCI - Universidade de Évora, Entidades que produziram um excelente trabalho científico sobre aquilo que foi o chamado "Couto Mineiro do Lena", agora editado em livro de 300 páginas. -----

-----Esta obra, intitulada "Memórias do Carvão", é prefaciada pelo Prof. Doutor Lemos de Sousa e reúne várias contribuições da comunidade científica apresentadas nas referidas Jornadas. -----

-----A edição, em número de 300 exemplares, é dos Municípios da Batalha e de Porto de Mós e os seus editores são: José Manuel Brandão e Maria de Fátima Nunes. -----

-----Trata-se, inegavelmente, de uma obra de grande valor científico, histórico e cultural para os dois concelhos, os quais partilharam entre si, em partes iguais, os custos associados às Jornadas e à consequente edição deste livro. -----

-----Assim, **Proponho** que o Executivo Municipal delibere fixar o preço do livro (PVP) em 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos), reservando para oferecer 50% da quantidade adquirida, ou seja, 75 livros.” -----

-----Deliberado concordar com a proposta e fixar o preço de venda do livro em sete euros e cinquenta cêntimos. -----

-----**REFORÇO E MELHORAMENTO DA SINALÉTICA INDICATIVA DA ECOPISTA** – Presente uma proposta do Vereador os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----**1.** A Comunicação e a divulgação é hoje um veículo de inegável importância no processo de promoção dos valores e da imagem a transmitir; -----

-----**2.** A forma de comunicar deve ser clara e apelativa e, no caso presente, obedecer ainda a normas das estabelecidas pela EP; -----

-----**3.** A sinalética existente associada à Ecopista, situada na serra dos candeeiros, destino cada vez mais procurado pelo turismo, se encontra desatualizada ou mesmo ausente em locais em locais considerados de interesse; -----

-----**Proponho** que o Executivo Municipal delibere aprovar a aquisição de placas novas indicativa desta oferta turística a implantar em vários locais estratégicos, conforme documentação anexa.” -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INUMACÃO BEM COMO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DA CASA VELÓRIO** – Presente uma carta de Eulália Maria da Silva Vieira a solicitar a isenção do pagamento da taxa de inumação bem como a taxa de ocupação da casa velório, relativa ao falecimento do seu irmão António Manuel da Silva Vieira, que faleceu em Alenquer e não tinha qualquer tipo de bens e além disso também são uma família pobre. -----

-----Deliberado remeter aos Serviços Sociais para melhor análise. -----

-----**DERRAMA 2016** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 29 de Julho (Lei das Finanças Locais), os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC). -----

-----**1.** Considerando que a taxa da Derrama incide apenas sobre o lucro obtido por Pessoas Coletivas; -----

-----**2.** Considerando que a Derrama é um instrumento legal que pode conduzir à contribuição fiscal de entidades sediadas fora do Concelho e que aqui desenvolvem negócios de relevo e obtêm lucros; -----

-----**3.** Considerando que a receita corrente do Município, não consignada e com origem na Administração Central, tem decrescido nos últimos anos; -----

-----**4.** Considerando que o Município se vê confrontado com acréscimos crescentes de obrigações e limitações anuais no domínio da gestão financeira; -----

-----**5.** Considerando que é igualmente preocupação do Executivo Municipal conciliar o esforço financeiro com a necessidade de estimular condições de atratividade empresarial no Concelho, em obediência a uma estratégia de desenvolvimento sustentado; -----

-----**Proponho** que as taxas da DERRAMA de aplicação aos lucros gerados em 2015, em sede de IRC, a cobrar em 2016, sejam iguais às vigentes no ano transato, ou seja: -----

-----**a) – Taxa Normal:** 1,3%. -----

-----**b) – Taxa Reduzida:** 0,90% para sujeitos passivos, cujo volume de negócios no ano anterior (2015) não tenha sido superior a 150.000,00€. -----

-----**c) – Taxa Zero – Isenção,** nos termos do artigo 16º, nº.2, da Lei supra mencionada, para sujeitos passivos que em 2016 fixem a sua sede, por constituição ou alteração, no Concelho de Porto de Mós, e criem e mantenham, no mínimo, 3 (três) postos de trabalho.” -----

-----Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS DESDE 01-06-2015 A 30-08-2015** – Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o artigo 26º, da Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Internacionais, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº1, do artigo 78º, do código do IRS.-----

-----A participação acima referida sobre a percentagem do IRS depende de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

-----**Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:**-----

-----**1.** Definir em 5% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Porto de Mós, referente aos rendimentos do ano de 2016.-----

-----**2.** Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação na Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta, com os votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata, António José Jesus Ferreira e Nélia Maria da Piedade Nogueira, que apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve. -----

-----“Declaração de Voto dos Vereadores do PSD. -----

-----Os vereadores do PSD entendem que da participação dos 5% do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Porto de Mós, referente aos rendimentos do ano de 2016, deveria constituir um benefício para as pessoas, se não no todo, pelo menos em parte, esta medida deveria também ter como princípio o engrossar de um conjunto de medidas, que dentro das suas competências a Câmara Municipal poderia levar a efeito, criando algumas condições de atratividade e competitividade com os municípios vizinhos, para a fixação de pessoas e obviamente divulga-las devidamente no seu conjunto, pois só assim poderia produzir o efeito pretendido.-----

-----Seria também um pequeno gesto da parte do município, que se encontra bem financeiramente, conforme contas apresentadas e tão amplamente divulgadas e numa fase económica difícil para a população em geral esta medida, constituiria seguramente um pequeno incentivo aos residentes com domicílio fiscal no concelho de Porto de Mós. -----

-----Pelos motivos expostos não poderemos votar favoravelmente esta proposta dos 5% do IRS ficarem na sua totalidade na posse do município, **votamos contra.**-----

-----António José Jesus Ferreira -----

-----Nélia Maria da Piedade Nogueira.”-----

-----Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**AUDITORIA 2015 – RELATÓRIO SEMESTRAL AO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**CEDÊNCIA DE ESPAÇO PRIVADO PARA FINS DO DOMÍNIO PÚBLICO** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“A ponte romana denominada de "Ponte Rio Cavaleiro", situada no Rio Lena, junto ao limite norte do tecido urbano da vila de Porto de Mós, está a ser alvo de obras de requalificação, no seguimento das quais se desenvolverá o respetivo processo conducente à sua classificação como "imóvel de interesse público municipal".-----

-----**1.** A requalificação e preservação do património histórico edificado é um dos eixos principais da política cultural deste Executivo.-----

-----**2.** As obras em curso na referida ponte e na sua envolvente, inserem-se nesta preocupação do Executivo Municipal e na defesa da cultura e do interesse público.-----

-----**3.** Esta obra não ficaria verdadeiramente completa se não fossem melhorados, também, os respetivos acessos e bem assim toda a sua envolvente, com vantagens óbvias não só para o interesse público, mas também para os proprietários confinantes.-----

-----**4.** Neste sentido, e após conversas havidas sobre o assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento de que os proprietários do imóvel, senhores Maria de Fátima Cordeiro Vitoriano Serranho e António Viriato Ferreira Inês Serranho, residentes na rua Mestre de Avis, n.º 31, em Porto de Mós, estão disponíveis para ceder ao domínio público uma pequena parcela de terreno para alinhamento e alargamento da rua de acesso, do lado nascente da ponte, exigindo como contrapartida a demolição do muro existente a sul da rua e a construção do novo muro, conforme projeto anexo.-----

-----Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere:-----

-----**a)** Aceitar a proposta dos referidos proprietários nas condições referidas, cujas medidas e outras especificações constam do projeto em anexo.-----

-----**b)** Aprovar o referido projeto e enviar uma cópia do mesmo aos referidos proprietários, agradecendo-lhe a sua compreensão e colaboração na prossecução dos objetivos acima referidos.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL SOBRE DIREITOS DE PASSAGEM PREVISTA NA LEI N.º 51/2011, DE 13 DE SETEMBRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o artigo 106.º da Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, os Municípios podem estabelecer uma taxa pela passagem e atravessamento do domínio público e privado municipal, por sistemas, equipamentos e demais recursos destinados ao estabelecimento de redes de comunicações eletrónicas.-----

-----Esta taxa municipal por direitos de passagem (TMDP) é aprovada anualmente, até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar o percentual de 0,25%.-----

-----A taxa será aplicada a cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas aos clientes finais do Município.-----

-----De acordo com a lei, compete à Assembleia Municipal estabelecer e fixar os quantitativos das taxas municipais, devendo a Câmara Municipal apresentar as suas propostas. --  
----- Nestes termos e de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal que delibere submeter à apreciação e decisão da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o próximo ano de 2016.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. --

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS E A DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO ESCOLAR E RESPECTIVA CANDIDATURA – RATIFICAÇÃO** - Deliberado ratificar.-----

## ----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 3.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2015** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2015** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA** – Presente um ofício da Freguesia de Calvaria de Cima a solicitar uma comparticipação financeira, destinada a fazer face às despesas com a aquisição de lotes da referida freguesia.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro proposto no montante de vinte mil euros no ano corrente e dez mil euros, no ano de dois mil e dezasseis, conforme já aprovado nas Grandes Opções do Plano pela Assembleia Municipal.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SUBSÍDIO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO PASTORAL DE MENDIGA** – Presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Mendiga a solicitar um apoio financeiro destinado a fazer face com as despesas de construção do Centro Pastoral de Mendiga.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de cinco mil euros e aprovar o protocolo conjunto dando poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o mesmo.-----

-----**GINÁSTICA SÉNIOR – COMPARTICIPAÇÃO JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS – FREGUESIA DE PORTO DE MÓS (SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO) E FREGUESIA DAS PEDREIRAS** – Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo, no seguinte teor:-----

-----“O projeto da Ginástica Sénior teve e tem como principal objetivo aumentar os níveis de atividade física da 3ª idade. -----

-----A iniciativa iniciada em 2013 correu muito bem e foi um sucesso pelo que se irá dar continuidade ao projeto. -----

-----Desenvolvendo-se atividades de ginástica geriátrica em que os idosos são encorajados para o aumento do movimento no geral e diminuição do sedentarismo e inatividade física. As sessões caracterizam-se por um trabalho generalizado, incluindo uma ativação geral, exercícios de força, de equilíbrio, jogos lúdicos e relaxamento final. -----

-----Quando possível, desenvolvem-se também exercícios aeróbios, como danças, caminhadas, encontros de exercício e saúde na 3ª idade, tardes dedicadas ao movimento em grupo, festas e intercâmbios com outros grupos. -----

Como objetivos gerais do projeto temos: -----

-----O aumento da interação social; -----

-----A diminuição do isolamento; -----

-----O aumento dos níveis de independência e de autonomia; -----

-----A ocupação dos tempos livres; -----

-----A promoção do bem-estar.-----

-----Estas sessões realizam-se duas vezes por semana, com uma duração de 50 minutos cada.-----

-----Estas aulas destinam-se a pensionistas/reformados com idade igual ou superior a 60 anos.-----

-----O valor mensal a pagar pelo Município de Porto de Mós é de 120€ por turma. -----

-----Foi criada uma turma por freguesia, com o número máximo de 25 alunos. -----

-----Na antiga Freguesia do Arrimal não foi ainda criada turma pois não houve inscrições suficientes, contudo, caso entretanto haja interessados a turma será aberta.-----

-----Na União de Freguesias de São Pedro e São João e na Freguesia das Pedreiras já existem um total de 2 turmas de ginástica sénior, pelo que nestes casos não foram criadas turmas novas no âmbito do projeto. Sendo que o Município participou as referidas Juntas de Freguesia com o valor pago por turma ao professor nas outras freguesias. -----

-----Desta sorte, por uma questão de tratamento igualitário dos munícipes do nosso Concelho, é importante que as aulas de ginástica e as turmas já existentes antes deste projeto e que abrangem os mesmos destinatários, continuem a ser gratuitas. Para tanto é essencial que o Município continue a participar com o valor mensal de 120€ por turma.-----

-----Desta sorte, submeto à vossa consideração superior.” -----

-----Deliberado aprovar e submeter à autorização da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o apoio às referidas Juntas de Freguesia.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e cinquenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_